



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.860 de 19 de maio de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 14.320,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
276	04.000	04.006 - FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE	0401	08.244.0401.2128	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.500.0003	4.880,00	
214	04.000	04.001 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0401	04.244.0401.2112	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.500.0000	1.320,00	
267	04.000	04.004 - CONSELHO TUTELAR	0401	08.243.0401.2126	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.500.0000	928,00	
224	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2115	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.500.0000	7.192,00	
207	04.000	04.001 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0401	08.244.0401.2111	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.500.0000		1.720,00
225	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2115	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.500.0000		8.400,00
233	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2116	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.500.0000		4.200,00
TOTAL									14.320,00	14.320,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 19 de maio de 2026

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezenove de maio de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo